



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

EDITAL 042/2021-UEPA

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL UAB 2021- PROSEED/2021 PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA no uso de suas atribuições, em consonância com o Regimento Geral da UEPA, torna público as normas e procedimentos para o ingresso ao Curso de Especialização desta Instituição de Ensino Superior na modalidade a distância, a serem ofertados em municípios do Estado do Pará, por meio do **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL UAB 2021 para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/CAPES – UEPA**, conforme Edital 05/2018-CAPES/MEC, Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e suas alterações dadas pela Lei nº 13.478, de 30/08/2017 e do Decreto 8.752 de 09/05/2016.

As solicitações de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL UAB 2021 PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA** serão realizadas exclusivamente via Internet, por meio do endereço <http://www2.uepa.br/proseed21> no período de **13/07 a 28/07/2021**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 **O PROCESSO SELETIVO ESPECIAL UAB 2021- PROSEED/2021 para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA** é regido por este Edital e será executado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio da Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA, e Núcleo de Educação Continuada e a Distância – NECAD da UEPA.

1.2. Para concorrer às vagas deste o candidato deverá efetuar sua inscrição conforme estabelecido neste edital.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. No Anexo I consta o quadro de oferta, com as respectivas vagas ofertadas por curso/município.

2.2. **O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA** visa propiciar a qualificação de profissionais das áreas de Educação, prioritariamente para professores da Rede Pública, principalmente os que atuam no Ensino Fundamental no Ensino da Língua Portuguesa, abrindo condições para a melhoria da qualidade de ensino no Pará.

2.3. Os cursos serão desenvolvidos totalmente a distância com dois momentos presenciais obrigatórios e a mediação ocorrerá no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA Moodle, o qual estará totalmente configurado para que o aluno possa utilizá-lo de forma eficiente e intuitiva. Serão privilegiadas atividades síncronas e assíncronas, com



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

embasamento teórico em material online disponibilizado no decorrer do curso aos alunos.

2.4. Os egressos do curso de especialização em Ensino de Língua Portuguesa terão competência para trabalhar o processo de ensino- aprendizagem de forma inovadora e propositiva, identificando diferentes linguagens e seus recursos expressivos como elementos de caracterização dos processos de interação na contemporaneidade.

2.5. O Curso somente será concluído quando o aluno integralizar todas as disciplinas bem como elaborar, defender e obtiver aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso orientado por professores do Curso.

2.6. As matrizes curriculares do **O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA** prevêm 410 (quatrocentas e dez horas) horas/aula, em 24 (vinte e quatro) meses, incluindo o tempo de elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Conclusão do Curso.

2.7. O aluno deverá integralizar o Curso no máximo em 02 (dois) anos, de acordo com Resolução nº 3392/2019 CONSUN/UEPA. A não observância deste critério implicará o desligamento do aluno do curso.

2.8. O Anexo I contém o quadro de oferta do **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL UAB 2021**, com as respectivas vagas ofertadas por Curso/Município.

2.9. Para concorrer às vagas do PROSEED/2021, o candidato deverá efetuar sua inscrição conforme estabelecido neste edital.

2.10. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário local de Belém-Pará.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. A Solicitação de Inscrição implica na aceitação expressa do candidato de todas as normas e procedimentos publicados pela UEPA por meio deste Edital, seus termos retificadores e/ou Aditivos e Notas Públicas, não cabendo ao mesmo, entrar com recursos alegando desconhecimento dessas informações.

3.2. As solicitações de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL UAB 2021- PROSEED/2021** para o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA** serão realizadas exclusivamente via Internet, por meio do endereço <http://www2.uepa.br/proseed21> no período constante no cronograma do anexo II, sendo necessário o preenchimento correto de todos os dados solicitados e a execução da sequência de procedimentos ali descrita.

3.3. Para realizar sua solicitação de inscrição o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL UAB 2021- PROSEED/2021** para o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA**, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição. Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.

3.4. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

3.5. O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição - com exceção do número do CPF - diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação de inscrição.

3.5.1. Como medida de segurança, a UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder a alteração.

3.5.2. Para a alteração de dados de que trata o item 3.5 será obrigatória a confirmação da senha individual do candidato.

3.6. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao PROCESSO SELETIVO ESPECIAL UAB 2021- PROSEED/2021 para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA, para a qual será gerado um número único de Protocolo de Solicitação de Inscrição.

3.7. A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas no Formulário de Solicitação de Inscrição do PROCESSO SELETIVO ESPECIAL UAB 2021- PROSEED/2021 PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu Comprovante de Solicitação de Inscrição.

3.9. No ato da solicitação de inscrição o candidato deverá anexar em UM ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF, a imagem dos seguintes documentos:

a) Diploma de licenciatura em Língua Portuguesa expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou convalidados;

b) Currículo na Plataforma Lattes devidamente comprovado e atualizado nos últimos três meses;

3.10. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

3.11. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.12. O período para pagamento da taxa de inscrição está definido no cronograma no anexo II, não sendo acatados pagamentos após esse prazo.

3.13. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

3.13.1. Somente serão acatados pagamentos realizados por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) gerado pelo sistema de inscrições.

3.14. O valor pago pela taxa de solicitação de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.15. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros, para outra solicitação de inscrição ou para outro processo seletivo/concurso.

3.16. A consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

disponível na página individual de acompanhamento do processo, dois dias úteis após a realização do referido pagamento.

3.17. É de responsabilidade de o candidato consultar se o pagamento da sua taxa de inscrição foi registrado pela UEPA. No caso de não confirmação do registro de pagamento, o candidato deverá enviar imediatamente mensagem informando o erro material, por meio da sua página de acompanhamento do processo.

3.18. A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação, de captura das informações impressas no DAE ou de falha no envio dos dados pelo agente arrecadador.

3.19. A UEPA não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição da UEPA.

3.20. Para reduzir a possibilidade de pagamento de boletos fraudados por ação de vírus e afins, instalados nos equipamentos de usuários, o candidato deverá verificar, no ato do pagamento da taxa de inscrição, se os dados identificados pelo agente arrecadador das taxas do PROCESSO SELETIVO ESPECIAL UAB 2021- PROSEED/2021 PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA correspondem ao de seu DAE.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Será concedida isenção total do pagamento da taxa de inscrição:

a) a pessoas com deficiência (PcD), nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 02 de julho de 2007, desde que cumpram as exigências definidas no subitem 4.2.

b) os servidores da UEPA ou seus dependentes legais, desde que cumpram as exigências definidas no subitem 4.3.

c) a pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, desde que cumpram as exigências definidas no subitem 4.4.

4.2. O candidato da condição definida na alínea “a” deverá, no período das inscrições, preencher corretamente os dados solicitados no formulário de inscrição, devendo informar o nome da instituição para pessoas com deficiência a qual está vinculado OU o número no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que emitiu o laudo médico que atesta a deficiência.

4.2.1. A solicitação de isenção como pessoas com deficiência (PcD) estará sujeita aos prazos específicos para esse tipo de solicitação previstos no cronograma do Anexo II, visando garantir o prazo necessário para a análise dos documentos e a interposição de recursos antes do encerramento das inscrições.

4.3. O candidato da condição definida na alínea “b” deverá, no período das inscrições, preencher corretamente o número da matrícula do servidor na Secretaria de Planejamento e Administração do Estado do Pará (SEPLAD).

4.3.1. A solicitação de isenção como servidor da UEPA ou seus dependentes, estará sujeita aos prazos específicos para esse tipo de solicitação previsto no cronograma do



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

Anexo II, visando garantir o prazo necessário para a análise dos documentos e a interposição de recursos antes do encerramento das inscrições.

4.4. O candidato que se enquadrar na condição definida na alínea “c” deverá, no período estabelecido no cronograma do anexo II e no ato da solicitação da inscrição, preencher corretamente os dados solicitados.

4.5. Os dados informados de que trata o item 4.4. serão submetidos ao Sistema de Isenção de Taxa de Concurso – SISTAC, do Ministério do Desenvolvimento Social, que fará a verificação da veracidade das informações.

4.5.1. A solicitação de isenção como Hipossuficiente Econômico estará sujeita aos prazos específicos para esse tipo de solicitação previstos no cronograma do Anexo II, garantindo a submissão de dados ao SISTAC e a interposição de recursos antes do encerramento das inscrições.

4.6. A UEPA divulgará, nas datas previstas no cronograma do Anexo II, o resultado da solicitação de isenção.

4.7. O candidato que não for contemplado com a isenção deverá gerar o DAE e efetivar o pagamento da taxa no período definido no Anexo II. Caso não realize o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído do processo.

4.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que omitir informações e/ou prestar informações incorretas ou inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentos, ficando sujeito a responder por crime contra a fé pública, conforme legislação em vigor.

4.9. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de isenções não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a solicitação de isenção.

4.10. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da sua solicitação de isenção na página individual do candidato.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição somente será confirmada após a validação, pela UEPA, dos dados da solicitação de inscrição de candidatos isentos e dos dados da solicitação de inscrição e do registro de pagamento da taxa de inscrição dos candidatos não isentos.

5.2. No período definido no cronograma do anexo II, o candidato deverá acessar sua página de acompanhamento do processo, consultar se sua inscrição foi confirmada e imprimir seu Cartão de Confirmação de Inscrição, conferindo todos os dados apresentados.

5.3. O candidato que não tiver sua inscrição confirmada deverá comunicar o fato à UEPA por meio de sua página de acompanhamento do processo, exclusivamente no período definido no cronograma do anexo II.

5.4. No período previsto no edital, o candidato poderá corrigir diretamente por meio de sua página de acompanhamento do processo algum dado pessoal informado no período das inscrições,

5.5. Não haverá alteração de dados da inscrição, como opção de curso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

5.6. A UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo, a correção de dados pessoais, registrando data, horário, dados originais e dados alterados, além do número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder a alteração.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Para efeito de concorrência às vagas deste edital, o candidato inscrito terá a documentação anexada no ato da inscrição analisada por uma Comissão de Seleção designada pelo Núcleo de Educação à Distância/NECAD/PROGRAD da UEPA.

6.2. Receberá nota 0 (zero) e será considerado eliminado, o candidato que não anexar a documentação comprobatória de acordo com as regras definidas neste edital.

6.3 A nota final do candidato será calculada pela somatória das pontuações obtidas nos itens do anexo III e será expressa até a segunda casa decimal, arredondando-se o número da segunda casa decimal para cima, se o número da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco) e para baixo, se for menor que 5 (cinco).

7. DA CLASSIFICAÇÃO ÀS VAGAS

7.1. Os candidatos não eliminados serão classificados às vagas ofertadas pelo PROCESSO SELETIVO ESPECIAL UAB 2021- PROSEED/2021 para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA em conformidade com a opção de curso/município, em ordem decrescente da nota final e os seguintes critérios de desempate:

1º - Maior pontuação na ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES 2º - maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O candidato tomará conhecimento dos resultados por meio do site: <http://www2.uepa.br/proseed21>.

9. DOS RECURSOS

9.1. É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra as publicações e resultados deste processo seletivo, preenchendo o modelo de recurso constante na página do processo e enviando-o pelo e-mail pssuab@uepa.br, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação do ato contestado.

9.2. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

9.3. Compete à UEPA julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

9.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem 9.1 não caberão recursos adicionais.

9.5. O candidato deverá interpor recursos com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.

9.6. O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 9.1 ou que não contenha



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar deste ato, não cabendo novo recurso.

9.7. Não serão aceitos recursos encaminhados por outro meio não especificado no item 9.1 deste edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os dias e horários para a matrícula de candidatos selecionados serão divulgados por meio do site da instituição e do processo seletivo e edital específico de matrícula.

10.2. Para realizar sua matrícula, o candidato do PROCESSO SELETIVO ESPECIAL UAB 2021- PROSEED/2021 para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA selecionado para as vagas nos Cursos da UEPA, deverá comparecer ao Campus da Universidade no qual realizará o curso para o qual foi selecionado, a fim de protocolar a entrega das cópias dos documentos comprobatórios e obrigatórios, originais (para confirmação) e cópias, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino);
- e) 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida);
- f) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- g) Diploma do Curso de Graduação;
- h) Histórico do Curso de Graduação;
- i) Comprovante de Residência (recente que contenha CEP).

10.3. O candidato aprovado em qualquer das chamadas que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar a documentação obrigatória, conforme especificado no subitem 10.2, perderá o direito a vaga na UEPA.

10.4. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular ou pública, inclusive de próprio punho, com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 10.2.

11. DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES PARA MATRÍCULA

11.1. A UEPA fará convocação de candidatos em chamadas subsequentes (repescagem) para o preenchimento de vagas não ocupadas, até o transcurso de 20% (vinte por cento) do calendário acadêmico.

11.1.1. A convocação de candidatos será feita exclusivamente por edital publicado no site da UEPA <http://www2.uepa.br/proseed21>.

11.2. A disponibilização de vagas para as chamadas subsequentes (repescagem) ocorrerá no caso em que candidatos selecionados desistam das vagas (por não efetivarem a matrícula ou por assinarem Termo de Desistência de Vaga).

11.3. Para a realização das chamadas subsequentes (repescagem), os candidatos não classificados no limite das vagas ofertadas serão ordenados pela ordem decrescente da nota



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

final obtida, de acordo com a opção de curso/município, respeitados os critérios de desempate definidos no subitem 7.1.

11.4. O candidato convocado nas chamadas subsequentes (repescagem) que não comparecer para efetivar a matrícula perderá o direito à vaga.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Solicitação de Inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo/concurso e das decisões que possam ser tomadas pela COPAES e DAA/PROGRAD, em casos omissos.

12.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes ao PROCESSO SELETIVO ESPECIAL UAB 2021- PROSEED/2021 para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA divulgados no site da instituição e do processo seletivo.

12.3. Não serão repassadas por telefone ou e-mail, informações a respeito de resultados, datas, locais e horário de realização de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados.

12.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas em Termos Retificados e/ou Aditivos a este Edital e publicadas no <http://www2.uepa.br/proseed21>, de acordo com a legislação vigente.

12.5. O candidato poderá, a qualquer momento, ser convocado para comprovar as informações prestadas à UEPA, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, em caso de não comprovação, conforme legislação em vigor.

12.6. Este edital poderá ser impugnado em até 48 horas, contadas a partir da sua publicação.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela COPAES e/ou DAA/PROGRAD.

Belém, 08 de julho de 2021.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

EDITAL 042/2021-UEPA

ANEXO I
QUADRO GERAL DE VAGAS
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO OFERTADOS - PROSEED/2021

Município	Curso ofertado	Quantidade de vagas
Bujaru	Especialização em Ensino da Língua Portuguesa	40
Bragança		40
Conceição do Araguaia		40
Ponta de Pedras		40
Tucumã		40
Total		200



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

EDITAL 042/2021-UEPA

ANEXO II CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	08/07/2021
Período de solicitação de inscrição	13/07 a 28/07/2021
Período de solicitação de isenção para Pessoas com Hipossuficiência Econômica, Servidores da UEPA e seus dependentes e Pessoas com Deficiência (PcD)	13/07 a 18/07/2021
Resultado provisório da solicitação de isenção para Pessoas com Hipossuficiência Econômica, Servidores da UEPA e seus dependentes e Pessoas com Deficiência(PcD)	20/07/2021
Recurso ao resultado provisório da solicitação de isenção para Pessoas com Hipossuficiência Econômica, Servidores da UEPA e seus dependentes e Pessoas com Deficiência (PcD)	21 a 22/07/2021
Resultado definitivo da solicitação de isenção para Pessoas com Hipossuficiência Econômica, Servidores da UEPA e seus dependentes e Pessoas com Deficiência (PcD)	23/07/2021
Fim do prazo para pagamento da taxa de inscrição	29/07/2021
Divulgação da confirmação da Inscrição	03/08/2021
Período para consulta da Confirmação da Inscrição e comunicação sobre problemas na confirmação da inscrição	04 a 05/08/2021
Resultado preliminar da pontuação da ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES	09/08/2021
Recurso ao resultado preliminar da pontuação da ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES	10 a 11/08/2021
Resultado definitivo da pontuação da ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES	17/08/2021
Resultado definitivo do Processo Seletivo	17/08/2021



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

EDITAL 042/2021-UEPA

ANEXO III

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO TOTAL
Experiência no magistério/educação (0,5 por ano)	2,0
Participação em Eventos Científicos (0,1 por evento)	0,5
Produção científica (Publicação de Artigos) com ISBN ou ISSN (0,2 por artigo)	1,0
Voluntário ou Bolsista de projeto de extensão (0,5 por projeto)	1,0
Voluntário ou Bolsista de projeto de pesquisa (0,5 por projeto)	1,5
Voluntário ou Bolsista de projeto ensino ou bolsista de monitoria (0,5 por projeto)	1,0
Participação em cursos, seminários e palestras (0,1 para cada comprovação)	0,5
Apresentação de trabalhos e palestras (0,1 para cada comprovação)	0,5
Participação em Projetos de pesquisa e extensão ou Grupo de pesquisa (0,5 por projeto)	1,0
Ministração de cursos, seminários, palestras (0,1 para cada comprovação)	0,5
Organização de eventos, congressos, exposições e feiras. (0,1 para cada comprovação)	0,5
TOTAL	10,0